

B.O. Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 023 - Distribuição gratuita - 11 de agosto de 2005

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Antonio Paulino de Alencar

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Mário Márcio da Costa Lemos

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Arthur Otávio Jordão Scapim Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

PORTARIA Nº 040/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILSON CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA**, Arquiteto, matrícula nº 10375, lotado na Gerência de Urbanização, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, para exercer a fiscalização da obra de construção de passeio público na Rua do Comércio, objeto do mm.º 305/2005/SO, Tomada de Preços nº 021/2005 e Contrato nº 028/2005, a ser executado pela empresa DG Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DECRETO 4.634, DE 29 DE JULHO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 623/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **MARIO LUIZ ITABORAHY MACHADO**, para o cargo de Médico, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias **15, 16 e 17/08/05** no período de **10 às 11 horas e 30 min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2003		
OPERADOR DE TRANSITO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
61º	001267990	CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS
62º	01903144	PAULO CESAR DA SILVA
63º	01661205	FILIPE FEIX GONCALVES

ENFERMEIRO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
39º	001717430	FERNANDA PEREIRA FELIPPE
PROFESSOR MGE-1 – ORIENTADOR EDUCACIONAL - CONTINENTE		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
9º	002482665	MARISTELA CORREA ALVES

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 04 de Agosto de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias **15, 16 e 17/08/05** no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2004		
ESPECIALISTA EM DESPORTOS		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
9º	009434607	FABIO MIRANDA FELIX
AUXILIAR DE ZELADORIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
126º	009692304	ROSANGELA DO NASCIMENTO
127º	009414924	ADRIANA SERRÃO DE OLIVEIRA
128º	009651977	ANDERSON GARCIA CAETANO
129º	009640770	CRISTIANE GOMES MOÇO
130º	009449961	ELEN CLAUDINO DA SILVA
131º	009634540	DALILA FERNANDES DE MATOS
132º	009632505	MARLI GOMES DE AZEVEDO
133º	009688030	ANGELA SOLIJA AFONSO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 001/2005/CMPA

O Conselho Municipal de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 3º da Lei nº 1.521 de 24 de fevereiro de 2005, em reunião ordinária realizada em 15 de Julho de 2005, elege a diretoria para o biênio 2005/2006, a saber:

Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO – representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Vice-presidente

JOSÉ BORGES – representante do Conjunto das Associações de Produtores de Angra dos Reis.

Secretário Geral

DIOGO RUIS CORREIA – representante dos Piscicultores de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2005.

Maria da Conceição Presidente
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGRÁRIA – CMPA

RESOLUÇÃO Nº 002/2005/CMPA

O Conselho Municipal de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 5º da Lei nº 1.521 de 24 de fevereiro de 2005, em reunião ordinária realizada em 22 de Julho de 2005, aprova seu Regimento Interno, a saber:

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGRÁRIA DE ANGRA DOS REIS – CMPA, órgão colegiado de caráter consultivo e duração indeterminada instituído pela Lei Municipal nº 1.521 de 24 de fevereiro de 2005, tem por finalidade auxiliar a administração pública na análise, planejamento, formulação e aplicação de políticas voltadas para o desenvolvimento da política agrária do município.

Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Política Agrária:

I – promover o entrosamento entre as atividades executadas pelo Município e pelas entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento agrário do Município;

II – elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agrário, visando a viabilidade técnica-financeira para sua implantação;

III – exercer vigilância sobre as execuções das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Agrário;

IV – sugerir ao Executivo Municipal e às entidades públicas e privadas que atuam no Município, ações que contribuam para o aumento de produção agrária para desenvolvimento rural sustentável;

V – sugerir práticas e diretrizes para as ações do Executivo Municipal no que concerne à produção, à preservação do meio ambiente, ao fomento agrário, à organização dos agricultores e à regularidade do abastecimento alimentar do Município;

VI – assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários de atividade agrária desenvolvida no Município;

VII – promover articulações e compatibilizações entre a política municipal e as políticas estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento agrário;

VIII – acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Agrário.

CAPÍTULO II

DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - A composição do CMPA é estabelecida pela Lei nº 1.521 de 24 de fevereiro de 2005:

I – 01 (um) representante da COMISFLU – Cooperativa Mista Sul Fluminense;

II – 04 (quatro) representantes do Conjunto das Associações de Produtores do Município;

III – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Angra dos Reis;

IV – 01 (um) representante da EMATER/RJ – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro;

V – 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

VI – 01 (um) representante da COOPLAR – Cooperativa dos Produtores de Leite de Angra dos Reis;

VII – 01 (um) representante da Piscicultura do Município;

VIII – 01 (um) representante da Pecuária do Município.

§ 1º - Cada titular terá um suplente da mesma entidade representada.

§ 2º - Os representantes do Executivo Municipal serão de livre nomeação do Prefeito.

§ 3º - A indicação dos representantes da sociedade civil é privativa das respectivas bases, entidades ou segmentos e os representantes da EMATER/RJ serão indicados pela mesma.

§ 4º - A nomeação dos membros do CMPA será por ato do Executivo Municipal;

§ 5º - Os membros do CMPA terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ou reeleitos, conforme o caso, por mais um mandato.

§ 6º - O exercício do mandato de Conselheiro não será remunerado e constituirá serviço público relevante;

Artigo 4º - Os membros do CMPA poderão ser substituídos a qualquer tempo, no todo ou em parte, pelos fóruns respectivos, por não estarem defendendo os interesses das entidades representadas e pelo não cumprimento do Regimento Interno.

Artigo 5º - O CMPA terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos na primeira reunião ordinária de cada mandato por maioria simples dos membros.

Artigo 6º - Compete ao Presidente do CMPA:

I – convocar, presidir, abrir e encerrar as reuniões;

II – anunciar a matéria a discutir e/ou votar;

III – encaminhar as decisões do CMPA a quem de direito;

IV – elaborar e publicar as Resoluções do CMPA;

V – representar o CMPA onde se fizer necessário.

Artigo 7º - Compete ao Vice-Presidente do CMPA:

I – Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II – Colaborar com o Presidente em suas necessidades.

Artigo 8º - Compete ao Secretário do CMPA:

I – auxiliar o Presidente na condução das reuniões;

II – transcrever as atas do CMPA em livro próprio;

III – emitir as correspondências do CMPA;

IV – manter organizado os arquivos e demais serviços administrativos.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Artigo 9º - O CMPA se reunirá, ordinariamente, nas primeiras quintas-feiras de cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º - As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente, através de calendário anual enviado a cada um de seus membros, devendo encaminhar documentos da pauta, sempre que necessário, para sua discussão e aprovação.

§ 2º - A pauta da reunião ordinária será de responsabilidade do Presidente, sendo que havendo necessidade os conselheiros deverão protocolar na secretaria do CMPA sugestões de pauta, por escrito, até 10 (dez) dias antes da reunião. Em caso de assunto de grande relevância será apreciada sua inclusão pela plenária da reunião.

§ 3º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do CMPA ou por 1/3 (um terço) de seus membros, através de requerimento contendo as assinaturas dos requerentes, definindo local, horário e pauta da reunião.

§ 4º - As convocações para reunião, ordinária ou extraordinária, deverão ser feitas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo.

Artigo 10º - As reuniões do CMPA serão sempre abertas à participação da população, que terá direito a voz.

Artigo 11º - As reuniões do CMPA serão iniciadas com a presença, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

§ 1º - O prazo para estabelecimento do quorum mínimo é de 30 (trinta) minutos, sendo que para ter direito a voto, o conselheiro deverá estar presente até a aprovação da ata da reunião anterior.

§ 2º - As deliberações do CMPA serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

§ 3º - O processo de votação será nominal e consiste na contagem dos votos favoráveis, contrários e abstenções, com consignação expressa do nome e do voto de cada membro.

Artigo 12 – Os membros que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas sem justificção por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis após a sua realização, serão, automaticamente, desligados do conselho, devendo a substituição ser procedida de acordo com o Artigo 3º.

Artigo 13 – Das reuniões do CMPA lavrar-se-ão atas consignando, obrigatoriamente, hora e local da reunião, nomes dos presentes e dos ausentes, com ou sem justificção, referências sucintas dos relatórios, debates e votações.

§ único – Lida e aprovada no início de cada reunião, a ata da reunião anterior será assinada pelo Presidente e pelos que se fizerem presentes.

CAPÍTULO IV

DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES

Artigo 14 – A cada ponto de pauta será aberta inscrição para os membros exporem suas posições no prazo de 03 (três) minutos.

Artigo 15 – Antes de proceder à votação, se necessário, após consulta aos conselheiros presentes, abrir-se-ão até 02 (duas) inscrições para defesa a favor e 02 (duas) para defesa contra da proposta a ser votada, com prazo de 03 (três) minutos para cada um.

Artigo 16 – O Presidente colocará em votação os requerimentos, indicações, pareceres das comissões, acordos e proposições após consulta aos conselheiros presentes se estão aptos a votarem.

Artigo 17 – O CMPA terá comissões permanentes e temporárias, constituídas da seguinte forma:

§ 1º - Comissões Permanentes:

I – Comissão de Planejamento e Orçamento;

II – Comissão de Acompanhamento de Projetos.

§ 2º - As comissões permanentes terão como objetivo principal:

- a** – propor ações e medidas ao CMPA visando o melhoramento e aperfeiçoamento dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- b** – Executar deliberações internas do CMPA quando solicitadas pelo Presidente;
- c** – Acompanhar a execução do Plano Municipal de Política Agrária de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira;
- d** – Receber e acatar denúncias para encaminhamento e apuração junto aos órgãos oficiais competentes através do Presidente;
- e** – Auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos quando necessário e solicitado.

§ 3º - As comissões temporárias poderão ser criadas, desde que o assunto não se enquadre nas comissões permanentes, requeridas por qualquer conselheiro, fundamentando o motivo de sua constituição e serão dissolvidas automaticamente após o encerramento de suas atividades.

§ 4º - Na composição das comissões permanentes ou temporárias, terá assegurado a participação, de no mínimo 03 (três) e máximo de 05 (cinco) conselheiros.

§ 5º - Aplicar-se-á aos membros das comissões permanentes o disposto no Artigo 11.

§ 6º - Cada comissão deverá eleger, entre seus membros, um relator para cada assunto em análise, para emitir o respectivo parecer.

§ 7º - Os pareceres das comissões terão prioridade de votação nas reuniões do CMPA, sendo que a defesa do relator terá prazo maior para sua explanação.

Artigo 18 – Ao final de cada reunião será dado 10 (dez) minutos, para discussão de tema livre.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 – Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados nas reuniões com, no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do CMPA, sendo as deliberações integradas ao mesmo.

Artigo 20 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Angra dos Reis, 22 de julho de 2005

Maria da Conceição
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGRÁRIA – CMPA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Auto de Infração nº: 7359/05

Infrator: Joaquim Batista da Silva

Endereço: Estrada do Marinas, 213 – casa – Marinas – Angra dos Reis

Por descumprimento a Notificação nº 0142 de 24 de Junho de 2005, fica o infrator incurso no Artigo 125 inciso 1º combinado com o Artigo 128 Anexo III tabela II e Anexo IV tabela III do Código de Obras em vigor.

OBS: Referente ao Processo nº 1311/05
CPF: 436.516.231-34

TIPO DA OBRA: Residencial

FASE DA OBRA: Concluída e Habitada

Angra dos Reis, 01 de agosto de 2005

Mario Marcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 041/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI**, Engenheiro Civil, lotado na Subsecretaria de Serviços Regionais, para exercer a fiscalização da obra de construção de muro de pedra argamassada, na Avenida Júlio César de Noronha – nº 146 – São Bento, objeto do mm.nº 543/2005/SO - contratação direta, a ser executada pela empresa Construtora Di Stasio Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 042/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Engenheiro, matrícula nº 0898, lotado na Gerência de Pavimentação e Drenagem, para exercer a fiscalização da obra de drenagem e recuperação de pavimentação nas ruas da Jaqueira e da Mina - Frade, objeto do MM.nº 427/2005/SO – CC 111/2005, a ser executada pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 020/2005/FUSAR.

OBJETO:- Fornecimento, pela contratada de passagens para atender pacientes em tratamento médico fora do Município (Rio de Janeiro e adjacências).

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 598.536,00 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.129.2086.03 a Nota de Empenho Estimativa nº 001242/2005, em 01/07/2005, no valor de 299.268,00 (duzentos e noventa e nove mil e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Termo de Inexigibilidade nº 004/2005, Processo Administrativo nº 1285/2005 de 22/06/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 01/07/05.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIMPACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2005.

OBJETO:- Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para operação, monitoramento e detalhamento do projeto básico do aterro sanitário celular – Ariró.

VALOR:- R\$ 1.311.260,04 (Um milhão, trezentos e onze mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 07 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.452.144.4085, ED. 339039, Nota de Empenho nº 005278 de 05/07/2005, no valor de R\$ 669.010,20 (seiscentos e sessenta e nove mil, dez reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 04/07/2005 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 025/2005/GLC.SIG, de 22/06/2005, constantes do processo administrativo nº 005.012427/2005/SO, de 02/06/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 06/07/2005.

Angra dos Reis, 06 de Julho de 2005.

Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIMPACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/03.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e quantitativo.

VALOR: R\$ 2.697.959,08 (Dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PRAZO: 90 (noventa) dias, com início em 10/07/2005 e término em 07/10/2005.

DOTAÇÃO: PT: 20.07.15.452.144.2097; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 005432/2005 de 07/07/2005 no valor de R\$ 868.771,50 (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), PT: 20.07.04.122.101.2092.4, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 005433/2005, de 07/07/2005, no valor de R\$ 1.800.044,57 (um milhão, oitocentos mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e PT: 20.07.15.452.144.2099; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 005434/2005, de 07/07/2005 no valor de R\$ 29.143,01 (vinte e nove mil, cento e quarenta e três reais e um centavo).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras no Memorando 00503/2005/SO de 30/06/2005.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2005.

Angra dos Reis, 08 de julho de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

ERRATA

No Termo Aditivo nº 001/2005 ao Convênio celebrado em 27/04/2005 entre o Município de Angra dos Reis e Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Angra dos Reis – APADA, onde se lê: “...às Fls. 092 a 092v do Livro nº 60 de Termos Aditivos...”, leia-se: “...às Fls. 091 a 091v do Livro nº 59 de Termos Aditivos...”.

Angra dos Reis, 05 de agosto de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 037/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 30, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO o despacho registrado no Processo Administrativo nº 788, de 25 de Julho de 2005;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, FELIPE KLEINPAUL AMÂNCIO CANTHÉ do cargo de Agente Administrativo, Nível V, Padrão “A”, Matrícula nº 190470, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 05 de Agosto de 2005.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO
Diretor Executivo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – S.A.A.E e ISIDRO DA COSTA FERREIRA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2005/SAAE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel situado na Estrada Cantagalo, nº 02, Garatuaia, Angra dos Reis/RJ, destinado a ser um local de representação junto ao público usuário dos serviços deste SAAE.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: O valor mensal do aluguel corresponde a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Seção de Protocolo do SAAE, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

DOTAÇÃO: PT: 04.122.0101.2.222, ED: 3.3.90.39.00.00, da Nota de Empenho nº 387/2005, de 13/06/2005, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do MM. nº 183/2005/SAAE, de 09/06/2005.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2005.

Angra dos Reis, 13 de Junho de 2005.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador Geral do SAAE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e MGF INFORMÁTICA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 007/2005 AO CONVITE Nº 001/2003.

OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Convite de nº 001/2003.

PRAZO: A prorrogação contratual será por 60 (sessenta) dias, tendo início em 04/07/2005 e término em 01/09/2005.

VALOR: R\$ 4.120,00 (Quatro mil e cento e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Seção de Protocolo do SAAE, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

DOTAÇÃO: PT: 04.122.0101.2.222; ED: 3.3.90.39.00.00, da Nota de Empenho nº 374, de 24/06/2005, no valor de R\$ 4.120,00 (Quatro mil e cento e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Diretor Executivo do SAAE através do Processo Administrativo nº 753/2005/DAAD, de 15/06/2005.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2005.

Angra dos Reis, 04 de julho de 2005.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral

**EXTRATO DE CONVÊNIO
LEI Nº. 8666/93**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE e ANGRA CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 007/2005 AO CONTRATO DE CONVÊNIO DE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

OBJETO: A ESSENCIAL MASTER informa que firmou contrato com a MED CHEQUE S/A, CNPJ 59.950.428/0001-48, empresa situada na Rua Waldemar Felipe, nº 64, sala 01, Centro, Poá/SP, no que se refere financeiramente a responsabilidade de repasse dos pagamentos consignados em folha de pagamento de repasse do CARTÃO DO SERVIDOR, perante a rede credenciada, passou a ser de responsabilidade da MED CHEQUE S/A, e por meio deste ADITIVO CONTRATUAL solicita que a partir da presente data o depósito de DOC ou TED referente à prestação de serviços eletrônicos das compras realizadas pelo USUÁRIO através do CARTÃO DO SERVIDOR, deverão ser efetuadas na Agencia Bradesco, nº 3381-2, Conta Corrente nº 1200-9, MED CHEQUE S/A.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da Comunicação Interna nº 3023/2005/DCOF, de 07/06/2005.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2005.

Angra dos Reis, 03 de junho de 2005.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
LEI Nº 8.666/93**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE E ISIDRO DA COSTA FERREIRA.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 001/2005.

OBJETO: Rescisão Amigável ao Contrato de Locação nº 005/2005.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado no Processo Administrativo nº 763/2005/DAAD, de 27/06/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo do SAAE.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2005.

Angra dos Reis, 28 de junho de 2005.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do SAAE/AR

PORTARIA Nº 1.081/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 033/2005/SMF, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 29 de julho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE REIS BETTENCOURT, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Tesouraria, da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, no período de 01 a 30 de agosto de 2005, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.082/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 034/2005/SMF, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 29 de julho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR CIBELE MALVÃO, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Financeiros, da Gerência de Tesouraria, da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, no período de 01 a 30 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.083/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 043/2005/SIG, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 12 de julho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA, para o Cargo em Comissão de Operador de Sistema de Atendimento, do Departamento de Atendimento Virtual, da Gerência de Ouvidoria, da Subsecretaria de Política de Governo, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-6, com efeitos a contar a partir de 13 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1.084/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 243/05/CAD.SCE, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, datado de 02 de agosto de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MÁRIO LUIZ DOS ANJOS, do Cargo em Comissão de Coordenador de Iniciação Cultural, da Assessoria de Planejamento Cultural, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 01 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

PORTARIA Nº 1.085/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 349/05/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 01 de agosto de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO CÉZAR BENZI, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro Odontológico, da Gerência de Urgência Médica, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 28 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.086/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 349/05/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 01 de agosto de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO CÉZAR BENZI, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro Odontológico, da Gerência de Urgência Médica, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 29 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.087/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 351/05/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 01 de agosto de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR, para compor a Equipe de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

ELISABETH MARINHO – Matrícula 4041

NADJANARA RODRIGUES – Matrícula 11611

GRAZIELA DOS SANTOS ABREU – Matrícula 12249

ADRIANA BELMIRO DE OLIVEIRA MOREIRA – Matrícula 12227

SIDNEY LUIS DA ROSA – Matrícula 4617

IGOR LEMOS FARIA – Matrícula 10537

DANIEL LOPES DA SILVEIRA – Matrícula 10538

JORGE CELSO NETO – Matrícula 4599

JORGE CARLOS PINHEIRO ENSÁ – Matrícula 1021

MANUELA MARQUES DA SILVA XAVIER – Matrícula 13267

REGINA AMÉLIA VELONI – Matrícula 3570

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERENTE: BERNARDO DE ALMEIDA TELES

MAT.: Nº 2413

PROCESSO Nº 256/PPP/05

RELATÓRIO

Cuida o presente feito sobre procedimento visando apurar os fatos ocorridos no dia 10.02.05 com o veículo placa KMG 0194 conduzido pelo servidor supramencionado, de propriedade da PMAR, conforme relatado pelo MM. Nº 014/GTI.SDA/05, que se encontra às fls. 02 .

Consta às fls. 03/06, Boletim de Ocorrência da Polícia Militar, sobre a dinâmica do acidente.

Também às fls. 13, consta o relato do servidor sobre o acidente. Já às fls. 19, deparamos com o Termo de Interrogatório.

Verifica-se ainda às fls. 20, o rol de testemunhas apontadas pelo servidor, sendo que, algumas se encontravam no interior do veículo. As referidas testemunhas prestaram suas declarações às fls. 27/32 corroborando com as declarações do servidor.

Cabe ressaltar, que o procedimento seguiu os ditames legais e foi assegurado o princípio da ampla defesa e do contraditório.

No relatório da CPP às fls. 33/34, a mesma manifesta-se no sentido de ser aplicada ao servidor a pena de advertência, considerando que o fato ocorrido foi inevitável e não houve por parte do servidor imprudência.

Diante do exposto passo a decidir:

Conforme demonstrado nos presentes autos, o servidor conduzia o veículo no momento do acidente e empreendeu todos os esforços para evitar que o mesmo acontecesse. Porém, não foi possível impedir a colisão no veículo que estava a sua frente, tendo em vista que o caminhão estava com a metade de seu tanque com água e isso dificultou a parada rápida.

Assim, decido acatar o relatório final da CPP, sendo aplicada ao servidor pena de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro no art 111 da Lei 412 de 20 de fevereiro de 1995.

Cumpra-se e publique-se e dando ciência ao servidor para que surta os efeitos legais e após o efetivo cumprimento, archive-se.

Angra dos Reis, 10 junho 2005.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito

DECRETO Nº 4.599-A,

DE 15 DE JULHO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º a 8º, da Lei Municipal nº 1.495, de 31 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.525.857,02 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA

Controlador-Geral do Município

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Administração

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
 Secretária Municipal de Ação Social
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS
 Secretário Municipal de Pesca
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Secretário Municipal de Habitação

SUBTOTAL			500,00	79.500,00
20.17.04.122.101.2089	319011	00		50.000,00
SUBTOTAL			-	50.000,00
24.01.10.301.126.2114	335039	00		63.625,02
24.01.10.301.129.2088	339032	00	63.625,02	
SUBTOTAL			63.625,02	63.625,02
26.01.08.243.127.2228	339030	00	2.000,00	
26.01.08.243.127.2228	339039	00		2.000,00
SUBTOTAL			2.000,00	2.000,00
TOTAL			3.525.857,02	3.525.857,02

**DECRETO Nº 4.644,
 DE 29 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 136/2005/SDC, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Civil, o poder para **NOTIFICAR** os proprietários e/ou responsáveis por obras em andamento ou concluídas, empresas administradoras de energia elétrica, de telecomunicações, entre outras, que, após avaliação prévia possam trazer riscos à vida humana

Código	Natureza Da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Fonte: 1722-01-01-00 – Cota Parte ICMS			1.500.000,00	
10.01.01.031.139.2001	319011	00		74.750,00
10.01.01.031.139.2003	339014	00		60.000,00
10.01.01.031.139.2004	339036	00		50.000,00
10.01.01.031.139.2004	339039	00		150.000,00
10.01.01.031.139.2004	449052	00		70.000,00
10.01.01.031.139.2224	319011	00		54.600,00
10.01.01.031.139.2005	319013	00		180.000,00
10.01.01.131.139.2004	319011	00		860.650,00
SUBTOTAL			1.500.000,00	1.500.000,00
Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2013	319011	00		27.000,00
20.01.04.122.101.2013	339039	00	20.232,00	
20.01.04.122.101.2013	335041	00		20.232,00
SUBTOTAL			20.232,00	47.232,00
20.05.04.122.101.2021	319092	00	1.344.000,00	
20.05.04.122.101.2021	319094	00		200.000,00
20.05.11.331.101.2249	319013	00	4.000,00	
SUBTOTAL			1.348.000,00	200.000,00
20.07.04.122.101.1028	449051	00	25.000,00	
20.07.04.122.101.2092	339039	00		25.000,00
20.07.12.364.137.1628	449051	00	385.000,00	
SUBTOTAL			410.000,00	25.000,00
20.08.04.122.101.2040	319011	00		190.000,00
SUBTOTAL			-	190.000,00
20.09.12.361.135.4057	339030	00	3.000,00	
20.09.12.361.135.4057	449052	00		3.000,00
20.09.12.364.137.1630	339036	00		5.000,00
20.09.12.364.137.1630	339039	00		200.000,00
20.09.12.364.137.1630	449052	00		180.000,00
20.09.12.365.143.2062	339036	00	22.500,00	
20.09.12.361.145.1008	339036	00	18.000,00	
20.09.12.361.151.1010	449052	00		35.000,00
20.09.12.361.101.1010	339030	00		5.000,00
20.09.12.361.101.2052	339039	00		500,00
20.09.12.361.135.2069	339033	50	34.000,00	
20.09.12.367.126.2056	339036	50		34.000,00
20.09.12.361.101.2052	319011	00		802.000,00
SUBTOTAL			77.500,00	1.264.500,00

ANEXO

20.11.04.122.101.2071	339030	00	80.000,00	
20.11.13.392.132.2078	339030			24.000,00
20.11.13.391.146.1021	339036	00	24.000,00	
20.11.27.812.121.2077	339030			80.000,00
SUBTOTAL			104.000,00	104.000,00
20.14.04.122.101.2104	339030	00		4.000,00
20.14.16.482.116.1633	339039	00	500,00	
20.14.04.122.101.2104	339014	00		500,00
20.14.04.122.101.2104	319011	00		75.000,00

NOME	CARGO
Carlos Alexandre Soares de Oliveira	Agente Operacional
Lúcio Jordão Filho	Agente de Defesa Civil
Aldo Firmino dos Santos	Agente Operacional
Alex Silva da Fonseca	Agente Operacional
Alexandre Azevedo de Almeida	Agente Operacional
Alexandre Milczanowski Ribeiro	Agente Operacional
Alfredo Francisco Santos de Azevedo	Agente Operacional
André Luiz Gomes Amazonas Pimenta	Agente Operacional
Antônio Bernardo Gonçalves de Oliveira	Agente Operacional
Carlos Alberto Freitas da Silva	Agente Operacional
Carlos Antônio da Silva	Agente Operacional
Carlos Magno Ayres	Agente Operacional
Clóvis Lopes Filho	Agente Operacional
Edson Jorge Fernandes de Souza	Agente Operacional
Felipe de Assis Teixeira	Agente Operacional
Fernando Sérgio Batista	Agente Operacional
Francisco Corrêa Júdice	Agente Operacional
Gilberto Nóbrega de Souza	Agente Operacional
Giuliano Machado Costa	Agente Operacional
Ivelton Araújo de Lima	Agente Operacional
Jairo Souza Fiaes Lima	Agente Operacional
Jefferson Souza Guimarães	Agente Operacional
Jin Jorge Luiz Fernandes da Silva	Agente Operacional
João Carlos Franco Soares	Agente Operacional
Jorge de Souza Moreira Filho	Agente Operacional
José Carlos Lucas Costa	Agente Operacional
Júlio César de Almeida	Agente Operacional
Kamer Albano Simão	Agente Operacional
Kátia Almeida Rosa	Agente Operacional
Kelvyn Silva de Medeiros	Agente Operacional
Lauro de Oliveira Santana	Agente Operacional
Leandro da Silva Nunes	Agente Operacional
Marco Antônio de Oliveira Santos	Agente Operacional
Marco Antônio dos Santos	Agente Operacional
Marcos Koshiyama	Agente Operacional
Maria Cecília Pinella de Oliveira	Engenheiro
Murykon da Silva de Oliveira	Agente Operacional
Milson da Silveira Cabral	Agente Operacional
Nilson da Silveira Cabral	Agente Operacional
Orlando Silva de Souza	Agente Operacional
Pedro Paulo Peixoto Teixeira	Agente Operacional
Roberto Cadrina Vieira Maciel	Agente Operacional
Roberto Jorge Cotta de Bitencourt	Agente Operacional
Ronaldo Fonseca Bastos	Agente Operacional
Silvana de Souza Correia	Agente Operacional
Silvio Henrique dos Anjos Júnior	Agente Operacional
Thais dos Reis Silva	Agente Operacional
Valério Abreu de Souza	Agente Operacional
Vanessa Nascimento Syrio	Geólogo
Wanderley Rosa de Castro	Agente Operacional
Wanilson Claro de Oliveira	Agente Operacional

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, ficam, ainda, delegados aos referidos servidores os poderes para aplicarem **EMBARGOS** e **INTERDIÇÕES**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.197, de 19 de janeiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil

**D E C R E T O Nº 4.646,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 643/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **CLAUDIA MARCIA COSTA LIMA**, para o cargo de Merendeira, Nível II, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.647,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 643/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **IVETE MARQUES DE OLIVEIRA**, para o cargo de Merendeira, Nível II, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.648,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 643/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **RACHEL LOPES MACHADO**, para o cargo de Assistente Social, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.649,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 643/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ANA CLAUDIA PEREIRA MARTINS**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.650,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 643/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **SUEZIA ESPINDOLA LUMERTZ**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.651,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 643/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **WELINGTON DOS SANTOS NICOTE**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.652,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 643/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **MICHELLE FERNANDES DE SOUZA**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.653,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 643/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **MARIA APARECIDA QUIMAS LOPEZ**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.654,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõem os artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 643/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ANGELICA CARVALHO SILVEIRA**, para o cargo de Enfermeiro, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE agosto DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.655,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõem os artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 643/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **MARIZE SANTOS ARANTES**, para o cargo de Enfermeiro, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE agosto DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O 4.656,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 643/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **BRUNO PALHARES SEQUEIRA**, para o cargo de Médico, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O 4.657,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 643/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **PEDRO ROGERIO FURLEY DOS SANTOS**, para o cargo de Médico, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O 4.658,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 643/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **PATRICIA CALONIO PASSOS**, para o cargo de Médico, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O 4.659,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 643/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ROSANE DE CARVALHO TEIXEIRA**, para o cargo de Médico, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.660,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a candidata **Idaete Gonçalves de Souza Moreira Rocha** foi nomeada para o cargo de Auxiliar de Berçário, através do Decreto nº 4.495, de 23 de junho de 2005, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 645/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Torna-se sem efeito a nomeação de **IDALETE GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA ROCHA** para o cargo de Auxiliar de Berçário, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 4.495, de 23 de junho de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.661,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

“NOMEIA E SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei nº 176/L.O., de 24 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 1.497, de 28 de dezembro de 2004, e considerando os termos do Ofício nº 057/05, do Conselho Municipal de Saúde, datado de 01 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, em substituição àqueles nomeados pelo Decreto nº 4.190, de 07 de março de 2005, os representantes da seguinte entidade:

Associação Pestalozzi de Angra dos Reis - APAR:
Titular: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA
Suplente: VERÔNICA FERREIRA DE BARROS

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, em complemento à composição dada pelo Decreto nº 4.190, de 07 de março de 2005, os seguintes membros:

Representante do 3º Conselho Distrital de Saúde:
Titular: LOIDMAR DE ALENCAR

Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena:
Titular: ALTAMIRO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES
Suplente: MARIA JOSÉ DE FREITAS BERNARDO

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

D E C R E T O Nº 4.664,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

“DELEGA AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 29, § 2º, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e a Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o controle social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá observar as atribuições contidas nos artigos 7º ao 11, da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005, referentes ao controle social do PBF.

Art. 3º. Até que se verifique a completa unificação dos programas Bolsa Escola Federal, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão Alimentação, fica preservada a competência das instâncias de controle social existentes, referentes aos mesmos.

Parágrafo único. Assim que se verifique a completa unificação dos programas no *caput*, as instâncias de controle social dos mesmos serão extintas, ressalvados os casos previstos no art. 2º, § 3º, da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

E R R A T A

Na publicação do **Decreto nº 4.645, de 29 de julho de 2005**, efetuada no “Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis”, Edição nº 022, de 04 de agosto de 2005, na página 25,

Onde se lê:

- Casa de Convivência Edílson

Leia-se:

- Casa de Convivência Edílson da Mata

Boletim Oficial do Poder Executivo de Angra dos Reis

**Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público**

